



SEGURANÇA SOCIAL



CERTIFICADOS DE REFORMA

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

REGIME PÚBLICO DE CAPITALIZAÇÃO

EXTRATO ANUAL

Dados do aderente

Nome

N.º de Ident. de Seg. Social

Data de adesão

N.º de Identificação Fisca

Situação em 31-12-

Situação

Resumo dos movimentos do ano de

Posição financeira em 31-12

N.º de Certificados de Reforma (CR)

Valor unitário

EUR

Valor total

EUR

Descrição	Valor (em euros)	N.º de Certificados de Reforma (CR)
Contribuições		Saldo inicial em
Comissões		Subscritos
Valor líquido		Resgatados

Detalhe dos movimentos do ano de

Mês	Entradas			Saídas		
	CR	Valor (em euros)	Descriptivo ⁽¹⁾	CR	Valor (em euros)	Descriptivo ⁽¹⁾

(1) Legenda:

CM = contribuição mensal; DR = despesa de regularização; DA = despesa administrativa; TF = transferência de capital

Condições a vigorar a partir do próximo mês de março

Taxa contributiva	Base de incidência contributiva (BIC) ⁽¹⁾	Valor mensal da contribuição ⁽²⁾ (em euros)

(1) A BIC, para efeitos da renovação da adesão que tem início no mês de março de cada ano, é a média das remunerações registadas nos 12 meses do ano anterior.

Relativamente a aderentes integrados exclusivamente no sistema de segurança social, a BIC é atualizada automaticamente pela aplicação informática.

Os aderentes pertencentes a outro regime de proteção social obrigatório (exemplo: Caixa Geral de Aposentadorias, Caixa dos Advogados) poderão, durante o período de renovação, atualizar o valor da BIC.

(2) O valor mensal da contribuição a pagar, caso opte pela renovação automática da sua adesão, foi calculado aplicando ao valor da BIC a taxa contributiva escolhida.

EXAMPLE